Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.112 DE 05 DE MAIO DE 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) Fica denominada Rua Professor Henrique Rezende Pinheiro, a atual Rua do Contorno, no loteamento Par que Vista Linda - 1º Distrito.

Parágrafo Único:- a Rua de que trata o presente artigo, tem início na Rua Dr. Hermano Durão e término nela ' própria, em frente aos lotes nºs 17 e 6.

Art.2º) Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 10 de Maio de 1989.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
=Prefeito Municipal=